



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO RE PREÇOS 186/2024 – PREGÃO ELETRONICO
037/2024 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO /RN**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
043/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUCURUTU/RN E A EMPRESA CDH -
CENTRO DE DIAGNOSTICO
HUMANO LTDA - 04.666.364/0001-66.**

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, com Sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador da cédula de identidade 19.44.995 SSP/RN e inscrito no CPF 061.555.994-83, residente e domiciliado na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA., CNPJ nº 04.666.364/0001- 66**, sediada na Av. Xavier da Silveira, 1450 - Lagoa Nova – Natal/RN, sob CEP nº 59.056-700, por intermédio de seu representante legal, Sr. **SAMUEL BORGES PONTE**, carteira de identidade nº 002.210.325 SSP/RN e CPF: 439.044.591-04, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2024, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS, REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS: HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULOGRAMA, IMUNOLOGIA, IONOGRAMA, MARCADORES CARDÍACOS, HORMÔNIOS E UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA PARA O APOIO DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO RE PREÇOS 186/2024 – PREGÃO ELETRONICO
037/2024 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO /RN

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - HEMATOLOGIA					
01	HEMOGRAMA	UND	4.800	7,29	34.992,00
LOTE 2 - BIOQUÍMICA					
01	ACIDO URICO	UND	2.160	1,60	3.456,00
02	ALBUMINA	UNID	2.400	1,60	3.840,00
03	AMILASE	UNID	2.400	1,80	4.320,00
04	BILIRRUBINA TOTAL	UNID	2.400	1,60	3.840,00
05	BILIRRUBINA DIRETA	UNID	2.400	1,60	3.840,00
06	CÁLCIO	UNID	2.400	1,50	3.600,00
07	COLESTEROL TOTAL	UNID	3.600	1,70	6.120,00
08	COLESTEROL HDL	UNID	3.600	2,75	9.900,00
09	CREATININA	UNID	3.600	1,80	6.480,00
10	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	UNID	3.600	2,20	7.920,00
11	FERRO	UNID	960	2,10	2.016,00
12	FOSFATASE ALCALINA	UNID	1.200	2,10	2.520,00
13	FOSFORO	UNID	1.200	1,50	1.800,00
14	GAMA GT	UNID	1.200	1,85	2.220,00
15	GLICOSE	UNID	6.000	1,49	8.940,00
16	HEMOGLOBINA GLICADA	UNID	2.400	6,70	16.080,00
17	LIPASE	UNID	1.080	2,20	2.376,00
18	MAGNÉSIO	UNID	2.400	1,80	4.320,00
19	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	600	1,72	1.032,00
20	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	UNID	4.800	1,65	7.920,00
21	TRANSAMINASE ALANINA (TGP)	UNID	4.800	1,70	8.160,00
22	TRIGLICERÍDEOS	UNID	6.000	1,95	11.700,00
23	UREIA	UNID	2.400	1,85	4.440,00
LOTE 3 - IMUNOLOGIA					





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO RE PREÇOS 186/2024 – PREGÃO ELETRONICO
037/2024 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO /RN

01	PCR QUANTITATIVO	UNID	1.200	9,45	11.340,00
LOTE 4 - MARCADORES CARDÍACOS					
01	CKMB	UNID	1.800	10,27	18.486,00
02	CPK	UNID	1.800	7,36	13.248,00
03	MIOGLOBINA	UNID	300	17,16	5.148,00
04	TROPONINA	UNID	300	9,70	2.910,00
LOTE 5 - HORMÔNIOS					
01	BETA HCG QUANTITATIVO	UNID	300	7,72	2.316,00
02	INSULINA	UNID	300	8,32	2.496,00
03	PSA LIVRE	UNID	300	7,27	2.181,00
04	PSA TOTAL	UNID	300	7,70	2.310,00
05	TIREOESTIMULANTE (TSH)	UNID	300	8,57	2.571,00
06	TIREOGLOBULINA (TG)	UNID	300	8,30	2.490,00
07	TIROXINA (T4)	UNID	300	8,52	2.556,00
08	TRIIODOTIRONINA (T3)	UNID	300	8,61	2.583,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 232.467,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com **início na data de 21 de março de 2025 e encerramento em 20 de março de 2026**, prorrogável na forma do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 232.467,00** (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO RE PREÇOS 186/2024 – PREGÃO ELETRONICO
037/2024 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO /RN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ação:	
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2223	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
2048	MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1.As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO RE PREÇOS 186/2024 – PREGÃO ELETRONICO
037/2024 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO /RN**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XIX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO RE PREÇOS 186/2024 – PREGÃO ELETRONICO
037/2024 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO /RN

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

- 15.1. A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total, o objeto deste Contrato. **Parágrafo Único** – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO RE PREÇOS 186/2024 – PREGÃO ELETRONICO
037/2024 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO /RN

extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucurutu/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUCURUTU/RN, 21 de março de 2025.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de JUCURUTU/RN

Samuel Borges Ponte
Representante Legal da Empresa
Empresa Contratada





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 76585-d27796c5-6dd8-4d69-a5da-ae22195e1a51

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ SAMUEL BORGES PONTE - DISTRIBUIDORA CDH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.626.917/000148 (CPF: 439.***.***-04), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/76585_d27796c5-6dd8-4d69-a5da-ae22195e1a51_assinado.pdf

